Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Lido - 16-12-87

PMIg/GP **LEI Nº 1.845/87** - Igarassu, em 17 de dezembro de 1987.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias abaixo especificadas até a importância de CZ$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil cruzados):

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal CZ$ 300.000,00

Soma.....CZ$ **300.000,00**

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3230.00 - Diversas Transferências Correntes:
3231.00 - Subvenções Sociais CZ$ 600.000,00

Soma.....CZ$ **600.000,00**

02.05 - SECRETARIA DA FAZENDA

4000.00 - Despesas de Capital
4330.00 - Transferências a Instituições Privadas:
4331.00 - Auxílios p/Despesas de Capital CZ$ 1.700.000,00

Soma.....CZ$ **1.700.000,00**

02.07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações CZ$ 1.200.000,00

Soma.....CZ$ **1.200.000,00**

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com anulação das seguintes autorizações contidas na Lei Municipal Nº 1.842/87, de 17 de novembro de 1987:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3250.00 - Diversas Transferências Correntes:
3251.00 - Subvenções Sociais CZ$ 1.000.000,00
Soma.....CZ$ **1.000.000,00**

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos:
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CZ$ 100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ$ 200.000,00
Soma.....CZ$ **300.000,00**

02.05 - SECRETARIA DA FAZENDA

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos:
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ$ 300.000,00
Soma.....CZ$ **300.000,00**

02.07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos:
3131.00 - Remuneração e Serviços Pessoais CZ$ 400.000,00
4000.00 - Despesas de Capital
4210.00 - Desapropriação de Imóveis CZ$ 200.000,00
Soma.....CZ$ **600.000,00**

02.08 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ$	400.000,00
Soma.....	CZ$	**400.000,00**

02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal	CZ$	1.200.000,00
Soma.....	CZ$	**1.200.000,00**

Artigo 3º - A cobertura dos Créditos de Suplementação, autorizados pelo artigo primeira da Lei Municipal Nº 1.842/87, de 17 de novembro de 1987, será feita por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, do exercício em vigor dos saldos dos Créditos de Suplementação ou através do excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 17 de dezembro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito